

LEI nº 1.807/98

Abre Crédito Suplementar para a 1ª Festa do Peão Menino da Porteira e 15ª do Ourofinense ausente e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino – Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), que servirá como caução para a realização das festividades acima e será na seguinte rubrica:

- 11	- Indústria, Comércio e Serviços	
- 1165	- Turismo	
- 1165363	- Promoção do Turismo	
- 1165363 2.027	- Apoio financeiro às Festas Populares e Tradicionais.	
- 3132.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Art. 2º - Para suprir as dotações acima mencionadas, serão usadas as dotações abaixo discriminadas:

- 03	- Administração e Planejamento	
- 0307	- Administração	
- 0307021	- Administração Geral	
- 0307021 1.002	- Ampliação e reparos de bens públicos	
4110.00	- Obras e instalações	R\$ 10.000,00
- 0307021 1.004	- Equipamentos para o Departamento de Administração	
4120.00	- Equip. e Material Permanente	R\$ 30.000,00
- 13	- Saneamento e Saúde	
- 1375	- Saúde	
- 1375428	- Assistência Médica e Sanitária	
- 1375428 1.063	- Construção de 01 posto de saúde no bairro Taboão	
4110.00	- Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
- 1375428 1.065	- Aquisição de 01 gabinete odontológico móvel	
4120.00	- Equipamentos e material perm.	R\$ 20.000,00
- 10	- Habitação	
- 1058	- Urbanismo	
- 1058575	- Vias Urbanas	
- 1058575 1.028	- Equipamento para vias urbanas	
4120.00	- Equipamentos e material perm.	R\$ 10.000,00
- 10	- Habitação e Urbanismo	
- 1060	- Serviços de Utilidade Pública	
- 1060325	- Limpeza Pública	
- 1060325 1.029	- Equipamentos p/ limpeza pública	
4120.00	- Equipamentos e material perm.	R\$ 10.000,00

- 10	- Habitação e Urbanismo	
- 1060	- Serviços de Utilidade Pública	
- 1060326	- Serviços Funerários	
- 1060326 1.066	- Construção de Velório no Distrito de Crisólia	
4110.00	- Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
- 10	- Habitação e Urbanismo	
- 1060	- Serviços de Utilidade Pública	
- 1060327	- Iluminação Pública	
-1060327 1.032	- Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	
4110.00	- Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Por se tratar que a presente lei tem por finalidade exclusivamente em caucionar os eventos supracitados, não sendo usados, serão alocados mediante decreto às dotações originárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino – M.G., 26 de junho de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal